



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.575/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 29 de novembro de 2021.

Referente: **Indicação nº 1085/2021**
17ª Sessão

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3553/2021

DATA / HORA
06/12/2021 14:36:00

USUÁRIO
ester

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1085/2021**, de autoria do Nobre Vereador Flávio Alves Ribeiro, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio seu **Memorando nº 1.045/2021-DMUT**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Memorando nº. 1.045/2021 – DMUT

Cajamar/SP, 24 de novembro de 2021.

À
Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
26 NOV 2021
Silvia Am 10:10
Recebido Por Horas

Referente: Indicação nº. 1.085/2021 – Memorando nº. 3.043/2021 – DTL/SMG

Prezado(a) Senhor(a),

Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Flávio Alves Ribeiro, o qual pleiteia a possibilidade de criação de licença para que os munícipes que tenham caminhões na municipalidade tenham liberação para transitar nos horários de proibição.

Primeiramente, destacamos que é válida a preocupação do Digno Vereador, atento às necessidades de nosso Município.

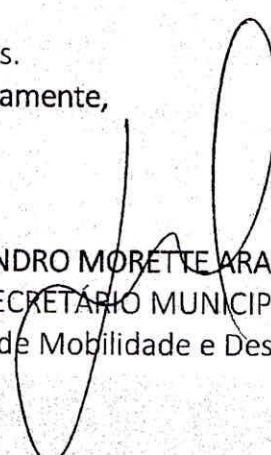
D'outra volta, corroboramos a autorização pleiteada é denominada "Cartão-Caminhão", que pode ser solicitada através do comparecimento ao Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito munido da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, comprovante de endereço e CRV – Certificado de Registro de Veículos ou através do acesso ao sítio eletrônico <http://sistemas.cobrasin.com.br/multas-municipe/cartaoCaminhaoMunicipe/inicio.action> onde deverá ser anexados os mesmos documentos ora mencionados.



CAJAMAR
PREFEITURA
MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Vale lembrar que a autorização está disposta nos Decretos Municipais n^{os}. 5237/2015, 6058/2019, 6364/2020 e 6529/2021, os quais restringem o tráfego de caminhões acima de 03 (três) eixos em diversos logradouros de Cajamar.

Sem mais.
Atenciosamente,


LEANDRO MORETTE ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

modificável

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1085 / 2021

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROCOLO
3158/2021

DATA / HORA
05/11/2021 11:18:15

USUÁRIO
diná

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade para criação de licença para que os munícipes que tenham caminhões em nossa cidade tenham liberação para transitar nos horários de proibição.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que em nosso município temos vários caminhoneiros que aqui residem, e estão sendo prejudicados com a proibição de circulação de caminhões das 16:00 as 20:00 horas. Com isso nossos munícipes caminhoneiros tem que ficar parado em outros locais aguardando dar o horário, para chegar em suas casas.

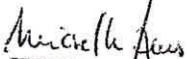
Com a criação de um cadastro igual e feito na prefeitura do município de Mairiporã /SP, os munícipes que tem caminhões na cidade terão a liberação para rodar em horário proibido, além do que o grande volume de caminhões em horários de pico em nossa cidade, e ocasionado por caminhões de outras cidades

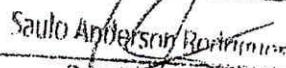
Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 04 de novembro de 2.021.


FLÁVIO ALVES RIBEIRO
"FLAVIO COMAJO"
Vereador

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
Recebido

17 NOV 2021


Recebido Por **M. 35**
Horas

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em 10 de Novembro de 2021	
Despacho: <i>Concedido</i>	
	
Presidente	